

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de história infantil personalizados, produzidos sob demanda por alunos das escolas municipais, incluindo capacitação dos professores para facilitar a execução do projeto de criação de livros.

1.2 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para produção de livros de história infantil personalizados, produzidos sob demanda por alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das escolas municipais de Mondai/SC, com acompanhamento dos professores.	Un	1600	R\$ 57,98	R\$ 92.768,00

1.3. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o prazo até 31/12/2026, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual, sendo que o prazo para a execução deverá ser executado conforme o cronograma da Secretaria de Educação mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros de história infantil personalizados justifica-se pela necessidade de promover práticas pedagógicas inovadoras e significativas no âmbito das escolas municipais. O projeto visa estimular a

criatividade, a leitura e a escrita dos alunos por meio da produção autoral de histórias, possibilitando que os estudantes participem ativamente do processo de criação literária, desde a elaboração do enredo até a publicação final em formato de livro.

Além disso, a iniciativa contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, valorização da identidade cultural local e fortalecimento do protagonismo estudantil, tornando o aprendizado mais atrativo e contextualizado. A personalização dos livros, produzidos sob demanda com base nas criações dos próprios alunos, representa um diferencial pedagógico que incentiva o engajamento e o sentimento de pertencimento.

Para garantir a efetiva implementação do projeto, torna-se necessária a capacitação dos professores, por meio de formação online e/ou presencial, proporcionando orientações metodológicas e suporte técnico adequados para condução das atividades em sala de aula. Dessa forma, assegura-se a qualidade do processo educativo e a correta execução das etapas de criação, revisão e finalização dos materiais.

Portanto, a contratação atende à demanda por metodologias ativas de ensino, promovendo a integração entre leitura, escrita e expressão criativa, ao mesmo tempo em que fortalece a prática pedagógica dos docentes e amplia as oportunidades de aprendizagem dos alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros de história infantil personalizados, produzidos a partir das criações dos alunos da rede municipal, abrangendo de forma integrada todas as etapas necessárias à execução do projeto, desde o planejamento pedagógico até a entrega final dos exemplares.

Inicialmente, será realizada a capacitação dos professores, em formato online e/ou presencial, com foco na apresentação da metodologia, orientação das práticas pedagógicas e acompanhamento das etapas de desenvolvimento das atividades. Essa formação tem como objetivo garantir que os docentes estejam aptos a conduzir o projeto de maneira estruturada, alinhada às diretrizes educacionais e às competências previstas para cada etapa de ensino.

Na fase seguinte, os alunos participarão ativamente do processo de criação, elaborando textos e ilustrações com base em suas vivências, conhecimentos e contextos socioculturais, sob orientação dos professores. Essa etapa valoriza o protagonismo

estudantil e promove o desenvolvimento de habilidades essenciais, como leitura, escrita, criatividade, expressão e pensamento crítico.

Posteriormente, caberá à empresa contratada a organização do material produzido, incluindo revisão, diagramação, padronização e impressão dos livros personalizados, assegurando qualidade técnica e editorial, bem como fidelidade às produções dos alunos. A solução contempla ainda o suporte técnico contínuo durante toda a execução do projeto, garantindo sua adequada implementação e o atingimento dos resultados propostos.

Como culminância, será realizado evento denominado “Dia do Autor”, no qual ocorrerá a entrega oficial dos livros aos alunos e professores, promovendo o reconhecimento das produções, o fortalecimento da autoestima dos estudantes e a valorização da comunidade escolar.

Sob a ótica do interesse público, a solução apresenta elevado potencial de impacto educacional e social, ao qualificar o processo de ensino-aprendizagem por meio de práticas inovadoras, inclusivas e participativas. Além de fomentar a formação de leitores e escritores, a iniciativa contribui para a redução do desinteresse escolar, fortalece a identidade cultural local e amplia o vínculo entre escola, família e comunidade. Dessa forma, a contratação se justifica como medida estratégica para o aprimoramento da educação pública municipal, com benefícios duradouros para o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto compreenderá o período necessário para desenvolvimento de todas as etapas do projeto, incluindo a capacitação dos professores, a orientação metodológica, a produção dos conteúdos pelos alunos e a confecção dos livros personalizados, devendo ser integralmente concluído até o dia 31 de outubro de

2026. A entrega final ocorrerá em evento a ser realizado nesta mesma data, denominado “Dia do Autor”, ocasião em que será promovida a cerimônia de apresentação e entrega dos livros aos alunos e professores participantes, valorizando a produção autoral e incentivando o protagonismo estudantil.

5.2. O local de execução do projeto será nas unidades escolares da rede municipal, onde ocorrerão as atividades pedagógicas e a participação dos alunos, sendo o evento de encerramento realizado em espaço previamente definido pela Administração, adequado à realização da cerimônia e à participação da comunidade escolar.

5.3. Diagramação dos livros que devem ser entregues impressos: Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm Tipo de papel (Miolo): Offset Gramatura (Miolo): 90g/m² Cores do miolo: 1x1 e 4x4 Quantidade de páginas: 16 Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplice Gramatura (Capa): 250g/m² Cores da capa: 4x0 (colorida) Laminação da capa: Fosca Tipo de acabamento: Grampo

5.4. O fornecimento deste item inclui:

a) Capacitação formativa presencial, com carga horária mínima de 8 horas, ministrada por profissional com experiência na formação de professores e experiência no uso de metodologias narrativas para o desenvolvimento de protagonismo e autoria docente e discente, destinada a professores da rede municipal, com foco na mediação de projetos de autoria e uso da plataforma digital, acrescida de 02 horas para atendimento remoto; inclui o fornecimento de acesso ao aplicativo com login e senha individual, funcionalidades de edição de texto e imagem, organização de turmas, registro dos estudantes e geração de e-book e arquivos para impressão.

b) Disponibilização de plataforma para ambiente virtual de aprendizagem com interface amigável, acessível via computador, tablet ou celular, com login individualizado para os professores. A plataforma deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de turmas, professores e estudantes;
- Registro e edição textual das histórias autorais;
- Diagramação automatizada dos livros em formato gráfico compatível com impressão e formato digital (ebook);
- Geração de arquivos PDF com capa e miolo dos livros personalizados;
- Acompanhamento pedagógico dos projetos de escrita;
- Painel de monitoramento e relatórios de produção;
- Canal de suporte técnico e pedagógico durante todo o período de execução do projeto.
- Suporte técnico e assistência, durante toda a vigência do projeto.

5.5. Caso não seja possível prestar o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.6. Os serviços prestados que não estiverem dentro das especificações deverão ser substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional. Sendo que o pagamento será realizado em três parcelas, conforme a execução do serviço prestado.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita

identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 92.768,00 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONDAI FME

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
06.002	Atividades do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0008.2016.3.1.90.00.00	2.550.0000.0000	R\$ 66.155,18
06.003	Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	06.003.12.365.0009.2019.3.3.90.00.00	2.550.0000.0000	R\$ 18.495,62
06.003	Atividades da Educação Infantil - Creche	06.003.12.365.0009.2020.3.3.90.00.00	2.550.0000.0000	R\$ 8.117,20
Total:				R\$ 92.768,00
Total Geral:				R\$ 92.768,00

Mondaí/SC, 25 de maio de 2026.

SIDNEI RODRIGUES
Diretor Geral do Ensino Infantil
Responsável pelo TR